



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL  
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO  
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

**Emenda ao Projeto de Lei que dispõe sobre: “LDO 2022”.**

Emenda nº \_\_\_\_/2021

Autor: Ver. Preto Aquino

“Emenda Modificativa ao Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes do orçamento geral do Município para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

Art. 1º. Altera a redação do artigo 47, inciso V e inclui os incisos VI e VII.

Onde se lê:

*Art. 47 - As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa e visarão:*

*I - Promover a justiça fiscal;*

*II - Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;*

*III - Promover a redistribuição da renda; e*

*IV - Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município; e*

*V - Incentivar a correta utilização do solo, observando-se a função social da propriedade.*

Leia-se:

*Art. 47 - As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa e visarão:*

*I - Promover a justiça fiscal;*

*II - Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;*

*III - Promover a redistribuição da renda; e*

*IV - Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município; e*

*V - Incentivar a correta utilização do solo, observando-se a função social da propriedade, **definida em lei**;*

*VI - Promover o reequilíbrio econômico e financeiro dos contratos com a administração municipal;*

*VII - Incentivar a manutenção do empreendimento, empresa ou atividade comercial, quando comprovadamente deficiente em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 04 de Junho de 2021.

Preto Aquino

Vereador – PSD